



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS
ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO

EDITAL N° 15, de 26 de outubro de 2022

A presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Bioprocessos, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSUN° 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o cargo de **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de Engenharia de Bioprocessos.

DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer à eleição para Vice-coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício:

lotados no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos - DQBIO, no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades - DTECH, no Departamento de Estatística, Física e Matemática - DEFIM, no Departamento de Engenharia Química, cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Engenharia de Bioprocessos e;

que estejam ministrando unidades curriculares no curso de Engenharia de Bioprocessos, no semestre vigente (2022/2) ou que ministraram em algum dos últimos 4 (quatro) semestres letivos regulares.

1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
visitantes, substitutos ou voluntários.

DAS INSCRIÇÕES

Período: **03 a 07 de novembro de 2022.**

Local: **coenbio@ufsj.edu.br.**

Horário: **de 00h do dia 03/11 às 23h59min do dia 07/11/2022**

A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Vice-coordenadoria de Curso.

DOS ELEITORES

Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha:

Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Bioprocessos no segundo semestre de 2022 (2022/2);

Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Engenharia de Bioprocessos, no segundo semestre de 2022 (2022/2).

Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS
ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO

DA VOTAÇÃO

Data: **17 de novembro de 2022.**

Local: **eleicoes.ufsj.edu.br.**

Horário: **de 07h às 23h**

Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

A votação é secreta.

DA APURAÇÃO

A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:

obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

possuir maior titulação acadêmica;

maior idade;

sorteio.

Se a eleição ocorrer:

De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;

De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(a) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS
ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO**

DOS MANDATOS

O mandato de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 26 de outubro de 2022.

Daniela Leite Fabrino

Coordenadora do curso de Engenharia de Bioprocessos
UFSJ/CAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/10/2022

EDITAL Nº Edital_15_Vice_Bio_2022/2022 - CEBIO (12.50)
(Nº do Documento: 732)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2022 15:25)

DANIELA LEITE FABRINO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CEBIO (12.50)
Matrícula: 1349713

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **732**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/10/2022** e o código de verificação: **f1b95a2c9a**